

NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (NBCASP) E NOVO PLANO DE CONTAS (PCASP): A PERCEPÇÃO DOS CONTADORES PÚBLICOS SOBRE AS MUDANÇAS NO SETOR

Marcio Roberto Piccoli¹

Patrícia da Silva²

RESUMO

A contabilidade pública passa por um momento de adequação às novas normas brasileiras de contabilidade, gerando ainda questionamentos e necessidade de grande conhecimento da área. Dessa forma, com esta pesquisa buscou-se verificar essa transição e adequação à Legislação, visando identificar qual a percepção dos contadores públicos dos 13 municípios da região da AMMOC (Associação de Municípios do Meio-Oeste Catarinense). A pesquisa classifica-se como levantamento e foi realizada por meio de um questionário enviado via Google Docs a todos os profissionais da região da amostra. Como principais resultados constatou-se que a implantação e a adequação ao novo plano de contas estão sendo realizadas de forma gradativa e com certa dificuldade, o que se deve à grande mudança cultural no setor. Mesmo assim, os profissionais estão se capacitando na área, o que está auxiliando positivamente os controles, registros e interpretação das normas. De forma geral, o setor se apresenta engajado e ciente das mudanças, pois o processo melhorará e auxiliará na transparência das contas públicas e na tomada de decisões.

Palavras-chave: NBCASP. PCASP. Contabilidade pública.

1 INTRODUÇÃO

A contabilidade pública vem passando por uma fase de adaptações e reestruturações. Em Santa Catarina, entrou em vigor no ano 2015 o novo Plano de Contas Aplicado no Setor Público (PCASP), que já vinha sendo estudado para implantação desde 2008 pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Essas mudanças fazem parte do processo das convergências das normas internacionais, que envolveu tanto setor privado quanto setor público.

Nesse processo de edição das normas, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) publicou o Decreto n. 6.976, de 07 de outubro de 2009, no qual se estabeleceram alguns objetivos com o intuito de promover as adequações necessárias para a convergência aos padrões internacionais de contabilidade, entre as quais se destacam: aprovação e publicação do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP); aperfeiçoamento do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; aprovação e publicação do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) para padronizar as prestações de contas; e elaboração das demonstrações contábeis consolidadas da União.

Conforme enfatizam Silva, Batista e Oliveira (2010), não existem dúvidas de que deveria ter sido aprovada pelo Congresso Nacional uma nova lei sobre os procedimentos contábeis públicos, mas as tentativas não deram resultados até agora, como é o caso do Projeto de Lei Complementar n. 135/96. O Brasil carece de uma lei que estabeleça os pro-

¹ Mestre em Ciências Contábeis pela Fundação Universidade Regional de Blumenau; Especialista em Convergência às Normas Internacionais de Contabilidade pela Universidade do Oeste de Santa Catarina; Professor do Curso de Ciências Contábeis na Universidade do Oeste de Santa Catarina de Joaçaba; marcio.piccoli@unoesc.edu.br

² Pós-graduada em Controladoria e Custos pela Universidade do Oeste de Santa Catarina de Joaçaba; Graduada em Ciências Contábeis pela Universidade do Oeste de Santa Catarina de Joaçaba; paty.jba2013@gmail.com

cedimentos contábeis públicos e que obrigue as entidades públicas a manter uma contabilidade analítica com registros de todos os fatos e atos administrativos que possam ter repercussão patrimonial.

O Projeto de Lei Complementar n. 135/96 apresenta uma grande evolução em relação à Lei n. 4.320/64, no que se refere ao aspecto de controle, ampliando o conceito na tentativa de refletir todas as ações que, efetivamente, são relacionadas ao assunto. A nova lei englobava aspectos relativos à fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial.

Para Feijó (2012), de maneira geral, a principal dificuldade para implantação da Nova Contabilidade do Setor Público é a quebra de paradigmas e costumes já enraizados. A conscientização dos profissionais (não apenas dos contadores, mas também dos gestores) é muito importante nesse momento. É preciso entender que a mudança não acontecerá da noite para o dia. Trata-se de um processo lento, contínuo e realizado em etapas, mas também necessário. É um processo que somente será possível com a ajuda de todos (FEIJÓ, 2012).

Nesse sentido, este estudo apresenta como problema de pesquisa: qual a percepção dos contadores públicos nesse processo de implantação das normas e do novo plano de contas aplicado ao setor público? Nesta pesquisa tem-se como objetivo acompanhar esse processo de implantação na visão dos contadores das prefeituras e câmaras municipais localizadas na região da AMMOC (Associação de Municípios do Meio-Oeste Catarinense).

Observa-se que essas inovações no setor exigem dos profissionais envolvidos dedicação e conhecimento da legislação, pois tais informações poderão elevar a eficácia e a aplicabilidade das leis no que se refere ao objetivo de promover a transparência das contas e a responsabilidade fiscal.

Ao longo dos últimos anos, diversas pesquisas e estudos foram realizados acerca do assunto em todo o Brasil. No caso de pesquisas realizadas na região da AMMOC, pode-se citar a de Piccoli e Klann (2015), em que se teve como objetivo identificar a percepção dos contadores públicos em relação às NBCASP. A pesquisa foi dirigida aos contadores das prefeituras e das câmaras de vereadores dos municípios da região, que responderam questões sobre o perfil profissional, sobre os problemas enfrentados pelos profissionais em relação aos sistemas contábeis e, ainda, sobre o entendimento das normativas, abordando as principais mudanças trazidas pelas NBCASP. A análise dos dados revelou que os contadores envolvidos têm ciência da importância das novas normas contábeis, mas, ainda, alguns profissionais não demonstraram entendimento de algumas delas, assim como demonstraram a falta de aptidão para elaboração das demonstrações contábeis.

Dessa forma, apresenta-se como objetivo de pesquisa acompanhar o cumprimento da implementação das normas e no que isso afetará os procedimentos internos quanto à capacitação dos servidores municipais e à informatização de sistemas.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

O objetivo da contabilidade aplicada ao setor público é fornecer aos usuários informações sobre os resultados alcançados e os aspectos de natureza orçamentária, econômica, financeira e física do patrimônio da entidade do setor público e suas mutações em apoio ao processo de tomada de decisão, a adequada prestação de contas; e o necessário suporte para a instrumentalização do controle social (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2008).

A contabilidade pública é uma especialização da Ciência Contábil que registra, controla e estuda os atos e fatos administrativos e econômicos operados nos patrimônios de uma entidade pública, possibilitando a geração de informações, variações e resultados sobre a composição deste, auferidos por sua administração e pelos usuários. Seu objetivo não é proporcionar somente o registro e o acompanhamento permanente da situação da entidade em questão, mas fornecer uma ferramenta para a tomada de decisão em relação ao patrimônio da entidade e suas atividades envolvendo o início, o meio e o fim. É um importante elemento auxiliar de controle para o atingimento dos objetivos e finalidades e que permite constante autoavaliação e autocorreção administrativa (ANDRADE, 2006).

Mediante a necessidade de acompanhamento e adequações às mudanças contábeis em todo o mundo e em busca de atingir o objetivo, o Conselho Federal de contabilidade (CFC) e especialistas do setor iniciaram, em 2008, debates e estudos para dar início ao processo de convergência internacional.

O processo de adoção das normas internacionais tem por objeto a padronização e maior qualidade das informações públicas. Essa evolução pode ser percebida fortemente desde a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), editada em 2000, que estabeleceu as normas de finanças públicas visando à responsabilidade da gestão fiscal e promovendo a

transparência dos gastos públicos. A LRF reforça os princípios da Lei Federal n. 4.320/64, apontando a necessidade de uma gestão responsável e uma administração eficiente e equilibrada com os gastos públicos.

A Lei n. 4.320/64 afirma, em seu art. 85, que “[...] os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitirem o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial [...]” Dessa forma, pode-se perceber que, desde 1964, já existe a preocupação com a contabilidade patrimonial, até então sem muita ênfase no setor público. O que está acontecendo agora é o real cumprimento da lei (FEIJÓ, 2012).

Mas a grande mudança na contabilidade governamental ocorreu com a aprovação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas no Setor Público (NBCASP) em 21 de novembro de 2008 pelo CFC. Como parte do processo, em 2009 foram publicados o primeiro Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) e o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), seguidos da publicação do *IPSAS (International Public Sector Accounting Standards)* – Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas no Setor Público – no ano 2012.

As normas estabelecidas no MCASP são obrigatórias para todos os órgãos e entidades da administração direta e da administração indireta dos entes da Federação, incluindo seus fundos, autarquias, fundações, e empresas estatais dependentes e facultativas para as empresas estatais independentes (BRASIL, 2015).

No Brasil, desde 2010 estão vigentes as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), que deveriam ter sido adotados de forma integral pelos três níveis de governo até 2014, conforme Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional n. 634/2013, porém houve prorrogação para 2015.

De maneira geral, apresentam-se algumas das principais mudanças trazidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC Ts) 16.1 a 16.11 em seus aspectos mais relevantes às mudanças ao setor:

- a) delimitação como objeto de controle do patrimônio público, evidenciando informações de natureza orçamentária, econômica, financeira e física;
- b) transações no setor público e as variações que afetam o patrimônio público, em que se mantém correlação com as contas patrimoniais (NBCT 16.4);
- c) mudanças nas demonstrações contábeis, exigência das notas explicativas, fluxo de caixa e Demonstração do Resultado Econômico (NBCT 16.6);
- d) registro contábil da depreciação, da amortização e da exaustão pelas entidades públicas (NBCT 16.9);
- e) avaliação e mensuração dos ativos e passivos patrimoniais (NBCT 16.10);
- f) transição do regime de caixa para o regime de competência.

2.1 O NOVO PLANO DE CONTAS

O plano de contas de uma entidade tem como objetivo atender, de maneira uniforme e sistematizada, ao registro contábil dos atos e fatos praticados pela entidade. Dessa forma, proporciona maior flexibilidade no gerenciamento e consolidação dos dados e alcança as necessidades de informações dos usuários. Sua entrada de informações deve ser flexível de modo a atender os normativos, gerar informações necessárias à elaboração de relatórios e demonstrativos e facilitar a tomada de decisões e a prestação de contas (BRASIL, 2015).

Esta nova contabilidade aplicada ao setor público busca a uniformização dos procedimentos contábeis para possibilitar a disponibilização de informações contábeis transparentes e comparáveis que sejam compreendidas por todos seus usuários independentemente de sua origem e localização (BRASIL, 2000).

Dessa forma, para esclarecer e amparar os profissionais envolvidos nas mudanças, a Secretaria do Tesouro Nacional editou o Manual de Contabilidade Aplicado no Setor Público (MCASP), que já está em sua sexta edição. Ele tem abrangência nacional, permite e regulamenta o registro da aprovação e execução do orçamento, resgata o objeto da

contabilidade – o patrimônio –, e busca a convergência aos padrões internacionais, considerando sempre a legislação nacional vigente e os princípios da ciência contábil (BRASIL, 2015).

O manual é composto das seguintes partes: parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais; parte III – Procedimentos Contábeis Específicos; parte IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; e parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público.

Conforme Silva, Batista e Oliveira (2010), a estrutura do plano de contas foi modificada, e ele passou a ser escriturado em subsistemas:

- a) Subsistemas de Informações Orçamentárias (orçamento, programação e execução orçamentária, alterações orçamentárias e resultado orçamentário);
- b) Subsistemas de Informações Patrimoniais (alterações nos elementos patrimoniais, resultado econômico e resultado nominal);
- c) Subsistemas de Custos (custos dos programas, dos projetos e das atividades desenvolvidas, uso dos recursos públicos e custos das unidades contábeis);
- d) Subsistema de Compensação (alterações potenciais nos elementos patrimoniais, acordos, garantias e responsabilidades).

O plano de contas é composto ainda pelas seguintes classes ou grupos: 1 – Ativo; 2 – Passivo; 3 – Variações Patrimoniais Diminutivas; 4 – Variações Patrimoniais Aumentativas; 5 – Controles da Aprovação do Planejamento e Orçamento; 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento; 7 – Controles Devedores; e 8 – Controles Credores.

Em seu estudo, Silva, Batista e Oliveira (2010) concluíram que o PCASP apresenta alterações representativas na compreensibilidade do registro contábil com a criação de oito classes de contas contábeis e ao permitir o registro dentro da mesma natureza da informação (subsistemas de informações financeiras e patrimonial, orçamentário ou de controle), bem como ao elencar as novas contas contábeis para serem utilizadas na elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais. Apresenta, ainda, informações que atentam para a elaboração do Balanço Orçamentário, atendendo aos dispositivos legais, arts. 11 e 13 da Lei n. 4.320/64 e art. 52 da LRF.

Nesse sentido, Feijó (2012) destaca que, apesar de todas essas alterações, os contadores públicos não devem esquecer tudo o que sabem; pelo contrário, o conhecimento desses profissionais será de grande ajuda neste momento de mudança. Devem apenas separar visão orçamentária da patrimonial. Todos os aspectos orçamentários estão mantidos, porém incorpora-se a visão patrimonial: registrar e controlar o patrimônio público.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa quanto aos objetivos caracteriza-se como descritiva. Quanto aos procedimentos de coleta de dados, é do tipo *survey*. Segundo Gil (1991), a pesquisa descritiva visa detalhar as características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis, envolve o uso de técnicas padronizadas de coleta de dados: questionário e observação sistemática, e assume, em geral, a forma de levantamento.

Em relação à análise de dados, a pesquisa teve abordagem qualitativa, utilizando técnicas de estatísticas simples, como a proporcionalidade.

A partir da delimitação da área pesquisada, que corresponde aos 13 municípios da AMMOC, conforme especificado a seguir, foi enviado por meio eletrônico um questionário para os contadores das prefeituras e câmaras de vereadores, utilizando-se da ferramenta Google Docs. Dos 22 questionários enviados, 16 foram respondidos, ou seja, 72,72% da amostra total. Os municípios da amostra envolvidos na pesquisa são os seguintes: Água Doce, Capinzal, Catanduvas, Erval Velho, Herval d'Oeste, Ibicaré, Joaçaba, Lacerdópolis, Luzerna, Ouro, Tangará, Treze Tílias e Vargem Bonita.

A fim de identificar a percepção dos profissionais dos 13 municípios, o questionário foi dividido em dois blocos; no primeiro bloco consta o perfil do profissional, e no segundo bloco questionou-se o nível de conhecimento e,

ainda, foram realizadas questões específicas às mudanças na contabilidade do setor público, as quais estavam estruturadas em escala Likert de cinco pontos (Discordo totalmente, Discordo, Indiferente, Concordo e Concordo totalmente).

Nesse sentido, foram elaboradas 17 questões, subdividas em duas etapas, a primeira (4 questões) consiste em conhecer o perfil do profissional, e a segunda (13 questões) tem como abordagem a verificação da percepção sobre a implantação do NBCASP/PCASP.

4 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS

A partir da análise dos dados apresenta-se o resultado das perguntas realizadas. Inicia-se com as informações relativas às questões do primeiro bloco da pesquisa: perfil profissional do respondente.

A primeira etapa consiste em conhecer o profissional participante da pesquisa. Para isso, foram feitos quatro questionamentos relacionados à idade, gênero, nível de escolaridade e tempo de atuação na área.

Inicialmente, identificou-se o perfil dos respondentes, conforme as Tabelas 1 e 2. Dos contadores pesquisados, 43,75% (7) têm idade entre 31 e 40 anos; os profissionais com idade entre 41 e 50 anos representam 31,25% (5); e apenas um profissional possui idade superior a 50 anos.

Conforme consta na Tabela 1, no que diz respeito ao gênero, há um maior percentual de profissionais do sexo masculino (68,75%) em relação ao gênero feminino (31,25%) trabalhando como contadores públicos.

Tabela 1 – Gênero e faixa etária dos respondentes

Faixa Etária	Freq.	%	Gênero	Freq.	%
Até 30 anos	3	18,75	Masculino	11	68,75
Entre 31 e 40 anos	7	43,75	Feminino	5	31,25
Entre 41 e 50 anos	5	31,25			
Acima de 50 anos	1	6,25			
Total	16	100	Total	16	100

Fonte: os autores.

Ainda sobre o perfil dos respondentes, nota-se que 43,75% (7) destes profissionais têm acima de 15 anos de profissão. Em seguida, 18,75% (3) possuem entre 11 e 15 anos de experiência na área, o que demonstra que os profissionais da região da AMMOC possuem elevado grau de experiência no setor público.

Pode-se verificar, ainda, que 56,25% (9) possuem especialização e que apenas 6,25% (1) têm formação em Mestrado. A atualização e o aperfeiçoamento profissional são fundamentais para que o profissional tenha constante aperfeiçoamento e condições para desempenhar um bom desempenho profissional. De acordo com a pesquisa, percebe-se um interesse significativo dos respondentes quanto à busca de informações, o que comprova a preocupação com as mudanças no setor e aumento de suas responsabilidades.

Tabela 2 – Tempo de profissão e nível de escolaridade dos respondentes

Tempo de Profissão	Freq.	%	Nível de Escolaridade	Freq.	%
Até 5 anos	4	25	Técnico em contabilidade	2	12,50
Entre 6 e 10 anos	2	12,50	Graduação	4	25
Entre 11 e 15 anos	3	18,75	Especialização	9	56,25
Acima de 15 anos	7	43,75	Mestrado	1	6,25
Total	16	100	Total	16	100

Fonte: os autores.

Conhecido o perfil dos respondentes, passa-se a apresentar os resultados obtidos pela pesquisa relativos à percepção sobre a implantação do PCASP e das NBCASP.

O contador público é peça fundamental no processo de convergência, o qual deve estar à frente de todas as mudanças das legislações e normas que regem o setor. Nesse sentido, Feijó (2012) enfatiza que cabe ao contador criar

as condições para que os atos e fatos decorrentes da gestão pública sejam registrados tempestivamente e de modo a representar fielmente a sua essência. Além disso, deve ser um agente catalisador de todo o processo, procurando conscientizar o gestor a respeito dos reflexos de suas ações sobre o patrimônio público e a necessidade de que as informações sejam registradas no sistema.

Conforme visto anteriormente, a convergência das normas traz uma responsabilidade maior ao contador público que, por sua vez, deve estar atualizado e à frente das mudanças. Apresenta-se na Tabela 3 a percepção dos profissionais sobre as mudanças ocorridas no setor.

Tabela 3 – Percepção do Profissional sobre as mudanças

	Discordo totalmente	Discordo	Indiferente	Concordo	Concordo totalmente	Total
1. O sistema contábil (programa de contabilidade) atende aos requisitos dos novos padrões.	-	-	1	15	-	16
2. As novas normas dificultaram o trabalho do contador em relação a controles e registros.	4	9	1	2	-	16
3. Houve maior valorização profissional com a implantação das normas e do novo plano de contas.	3	1	6	3	3	16
4. A nova estrutura do plano de contas – classificação, codificação, níveis e subsistemas – tornou o registro mais complexo.	1	3	2	8	2	16
5. As novas demonstrações contábeis (DFC e Demonstração de Resultado Econômico) são utilizadas para tomada de decisão.	1	9	5	1	0	16
6. A exigência das notas explicativas pode ser considerada uma ferramenta para o aumento da transparência.	-	-	1	11	4	16
7. A realização da depreciação, amortização e exaustão é importante para a realidade contábil da entidade pública.	-	-	1	11	4	16
8. A utilização de sistemas de custos otimiza a utilização dos recursos públicos.	-	-	1	10	5	16
9. A alteração do regime de caixa para o regime de competência prejudica o reconhecimento dos ativos e passivos.	2	9	5	-	-	16
10. A partir da consolidação das contas, houve/haverá melhoria e qualidade na transparência das informações públicas.	-	-	-	14	2	16
11. O gestor está comprometido com a melhoria das informações públicas e a adoção do novo Plano de Contas e NBCASP.	0	3	6	6	0	16
12. Houve aumento de capacitações dos profissionais da contabilidade com a adoção do PCASP.	0	10	3	3	0	16

Fonte: os autores.

Conforme demonstrado na Tabela 3, 15 profissionais, ou seja, 93,75% concordam que o sistema de contabilidade utilizado atualmente atende aos requisitos dos novos padrões, o que, de certa forma, é comprovado quando a maioria (nove) discorda que as novas normas dificultaram o trabalho dos contadores. Pressupõe-se, então, que os sistemas contábeis buscaram se adequar às exigências das normas, sem maiores dificuldades operacionais aos profissionais envolvidos, mas com certa melhoria em relação à sua utilização.

Por outro lado, percebe-se que a valorização profissional do setor não sofreu nenhuma melhora, mesmo com o aumento da complexidade dos sistemas e o profissional tendo que se aperfeiçoar em relação às mudanças. Isso é comprovado na questão 3 da Tabela 3, pois somente seis respondentes (37,50%) são indiferentes às mudanças ocorridas em relação à valorização profissional.

Quando questionados sobre as demonstrações contábeis como ferramenta para a tomada de decisão, nove respondentes (56,25%) concordaram que estas são utilizadas na gestão como complemento de informações. Do mesmo modo, as notas explicativas contam positivamente nessas mudanças, visto que 11 pessoas (68,75%) concordam que elas podem ser usadas como ferramenta de transparência. Em relação às notas explicativas, é importante abordar que são um complemento das demonstrações contábeis e que estas possuem papel fundamental no entendimento das informações ali divulgadas e apresentadas à população.

Em relação à realização da depreciação, obrigação constante na NBCT 16.9, 11 profissionais (68,75%) concordam que a realização da depreciação, amortização e exaustão é importante para a realidade contábil da entidade pública. Além disso, quatro profissionais (25%) concordam totalmente com essa afirmação. As alterações no conteúdo das demonstrações contábeis e a utilização da depreciação no setor público ampliarão a transparência fiscal (prestação de contas) dos governos, um dos pilares da governança no setor público (PICCOLI; KLANN, 2015).

A NBC T 16.11 traz a implantação do sistema de custos no setor público, que foi acrescentada às normas em 2011. Com base nesta mudança, questionou-se aos profissionais se a utilização de sistema de custos aperfeiçoa a utilização dos recursos públicos. A pesquisa mostrou que 10 deles (62,50%) concordam, cinco (31,25%) concordam totalmente, e um se mostrou indiferente. Pressupõe-se, dessa forma, que apesar de essa mudança ainda ser novidade, os profissionais concordam que ela traz maior eficiência ao setor.

No que se refere à consolidação das contas entre os entes da federação, 14 respondentes (87,50%) concordam e dois (12,50%) concordam totalmente que haverá melhoria e qualidade na transparência das informações. A padronização das contas visa aprimorar a transparência da gestão pública na utilização de recursos, bem como pautar as decisões de médio e longo prazo, uma vez que as informações coletadas serão publicadas de forma mais acessível e parametrizável tanto para os gestores públicos quanto para a sociedade como um todo.

Quando questionados sobre o comprometimento do gestor na melhoria das informações e implantação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), seis profissionais (37,50%) concordam, outros seis (37,50%) são indiferentes, e três (18,75%) discordam. Como visto, há uma divisão de opiniões sobre o gestor estar comprometido ou não, o que demonstra uma deficiência no processo de conscientização sobre as mudanças. Acredita-se que o motivo para essa variação de respostas por parte dos profissionais contadores públicos seja o fato de que em cada município há gestores com pensamentos e culturas distintos, que são utilizados para embasar a forma de administração pública.

Os resultados apontam que houve um aumento na capacitação dos profissionais com a adoção do Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público (PCASP). Conforme apresentado, 10 pessoas (62,50%) concordam com essa melhoria. Assim, pressupõe-se que com o aumento da responsabilidade e a necessidade de estarem enfrentando as mudanças do setor se faz necessário aperfeiçoamento constante para que se tenham profissionais aptos para a tomada de decisões e capazes de auxiliar os gestores em suas administrações.

Por fim, foi questionado aos profissionais sobre a mudança do enfoque patrimonial para o orçamentário; oito deles, ou seja, 50% concordam que a mudança está gerando dificuldades e dúvidas. Porém, cinco respondentes (31,25%) discordam dessa afirmativa, e três (18,75%) mostraram-se indiferentes. Pressupõe-se que essa mudança de cultura foi mais bem absorvida por alguns profissionais, que conseguiram se adequar às normas com mais facilidade e rapidez.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste estudo teve-se como objetivo acompanhar o processo de implantação do novo plano de contas e as normas aplicadas ao setor público na região da AMMOC/SC. De forma geral, esta pesquisa contribuiu para verificar na prática se o que é exigido pelas novas normas e pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) vem sendo executado e quais os impactos práticos dessas mudanças.

Após a análise dos resultados apresentados, pode-se constatar que o perfil dos profissionais é predominantemente composto por contadores do gênero masculino, com idade média entre 31 e 40 anos, os quais possuem, na sua maioria, especialização, e atuam há mais de 15 anos na área.

Constatou-se, ainda, que para eles o sistema contábil atende às necessidades do setor e que não houve aumento das dificuldades relacionadas aos controles e registros, apesar de haver aumento significativo de responsabilidade. Em

contrapartida, os profissionais não veem maior valorização no setor, e também não houve maior capacitação profissional nesse processo de adoção do PCASP. Além disso, eles concordam que as demonstrações contábeis, a consolidação das contas e as notas explicativas são ferramentas que aumentam a transparência e são a base para a tomada de decisão. Esta última que, por sua vez, é validada pelo gestor da entidade, não tem comprometimento significativo, conforme se constatou na pesquisa.

Nesse sentido, a pesquisa conclui que os municípios da região da AMMOC estão se adequando às novas normas como exige a legislação, e percebe-se que os contadores de cada entidade estão atentos às mudanças e buscam se adaptar à nova realidade.

Todo esse processo de adequação às normas exige do contador maior responsabilidade e aptidão na execução dos procedimentos contábeis; assim, deve-se ter em mente, por exemplo, que os aspectos orçamentários serão mantidos, mas serão incorporados no processo os controles patrimoniais, e que os fatos administrativos são registrados pelo regime competência e não mais pelo regime de caixa.

Apesar desses avanços no setor, há ainda alguns aspectos a serem melhorados, como por exemplo, pode-se observar a não valorização total do profissional da área e a falta de apoio dos gestores nesse processo. Os subsistemas de custos, ainda novidade no setor, podem ser mais explorados pelas entidades, já que podem mensurar os gastos públicos e, conseqüentemente, resultar em melhor aplicação dos recursos.

O que se espera dessa implementação das normas e do novo plano de contas é que provoque melhorias na transparência das contas públicas e seja instrumento para a tomada de decisão dos gestores. Para tanto, não cabe somente aos órgãos competentes de fiscalização, mas da sociedade como um todo. Cabe ressaltar que com esta pesquisa teve-se como objetivo, identificar somente a percepção dos profissionais contadores públicos dos municípios da região da AMMOC/SC, não servindo como base para as demais regiões do Estado nem do País.

Brazilian accounting standards applied to the public sector (NBCASP) and new account plan (PCASP): the perception of public accountants about changes in the sector

Abstract

Public accounting goes through a time of adaptation to the new Brazilian accounting standards, which is also raising questions and need of great knowledge on the area. Thus, this research sought to verify this transition and adaptation to legislation, aiming to identify the perception of public accountants of 13 municipalities of AMMOC/SC region. The research is classified as survey and was conducted through a questionnaire sent via Google Docs to all the regional professional of the sample. As main results, it was found that the implementation and the adaptation to the new account plan are being carried out gradually and with some difficulty, which is due to the great cultural change in the industry. Still, professionals are being trained in the area, which is positively helping the controls, records and interpretation of the rules. Overall, the sector is committed and aware of the changes because the process will improve and assist in the transparency of public accounts and decision-making.

Keywords: NBCASP. PCASP. Public accounting.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, N. de A. **Contabilidade Pública na Gestão Municipal**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

BRASIL. Decreto n. 6.976, de 07 de outubro de 2009. Dispõe sobre o Sistema de Contabilidade Federal e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 07 out. 2009. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D6976.htm>. Acesso em: 05 ago. 2016.

BRASIL. Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 05 maio 2000.

BRASIL. Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964. Institui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 17 mar. 1964.

- BRASIL. Ministério da Fazenda. **Manual de contabilidade aplicada ao setor público**. 6. ed. Brasília, DF, 2015. Disponível em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/456785/CPU_MCASP+6%C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o_Republ2/fa1ee713-2fd3-4f51-8182-a542ce123773>. Acesso em: 05 ago. 2016.
- BRASIL. Portaria MF n. 184, de 25 de agosto de 2008. Dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no setor público (pelos entes públicos) quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 ago. 2008. Disponível em: <<http://www.fazenda.gov.br/ acesso-a-informacao/ institucional/legislacao/portarias-ministerial/2008/portaria184>>. Acesso em: 05 ago. 2016.
- CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de Lei Complementar n. 135**, de 10 de dezembro de 1996. Regulamenta o art. 165, § 9º da Constituição Federal de 1988. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichade tramitacao?idProposicao=21517>>. Acesso em: 05 ago. 2016.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Normas brasileiras de contabilidade: contabilidade aplicada ao setor público**: NBCs T 16.1 a 16.11. Conselho Federal de Contabilidade. Brasília, DF: Conselho Federal de Contabilidade, 2012. Disponível em: <http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/01/Setor_P%C3%BAblico.pdf>. Acesso em: 05 ago. 2016.
- FEIJÓ, P. H. Entrevista. **Revista Do Tribunal De Contas Do Estado De Minas Gerais**, Belo Horizonte, v. 85. n. 4, p. 15-27, out./dez. 2012.
- PICCOLI, M. R.; KLANN, R. C.: A percepção dos contadores públicos da região da associação de municípios do Meio-Oeste de Santa Catarina - Ammoc, em relação às normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público – NBCASP. **Revista do Serviço Público**, Brasília, DF, v. 66, n. 3, p. 425-448, jul./set. 2015.
- SILVA, E. L. da; MENEZES, E. M. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação**. 3. ed. ver. e atual. Florianópolis: UFSC, 2001.
- SILVA, M. C.; BATISTA, E. M.; OLIVEIRA, E. J.; Novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público: uma Análise Comparativa. **Revista Ambiente Contábil**, Natal: UFRN, v. 2. n. 1, p. 15-26, jan./jun. 2010.

